

lêdo Menezes Elias extrapolou nos gastos com festejos juninos, carnaval, aniversário e homenagem à padroeira da Cidade, sendo dispendido somente em mês de fevereiro/2012 mais de R\$ 2,4 milhões.

22/05/2013

Na tarde desta terça-feira (21/05), o Tribunal de Contas dos Municípios votou pela procedência do termo de ocorrência, lavrado contra lêdo José Menezes Elias, ex-prefeito de [Belmonte](#), por irregularidades cometidas no exercício de 2012, sendo imputada multa de R\$ 38.065,00 e determinada a formulação de representação ao Ministério Público Estadual.

Versa o presente termo, lavrado pela 26ª Inspeção Regional de Controle Externo, com sede em Eunápolis, sobre o cometimento de irregularidades resultantes da contratação de serviços de infraestrutura e apresentação de shows musicais para a realização dos festejos de Reveillon, Carnaval, Juninos, Aniversário de Emancipação Política e Homenagem à Padroeira do Município de Belmonte, através dos processos administrativos de inexigibilidade de licitações nºs 05/2012 (R\$ 846.500,00), 10/2012 (R\$ 95.300,00), 11/2012 (R\$ 325.000,00), 12/2012 (R\$ 153.500,00) e 16/2012 (R\$ 186.150,00), e do Pregão Presencial nº 05/2012 (R\$ 862.155,00), totalizando R\$ 2.468.605,00, ressaltando-se que deste irrazoável montante, R\$ 1.708.655,00 se refere à contratação de infraestrutura e shows artísticos para realização de um único evento no mês de Fevereiro/2012, qual seja, o Carnaval de Belmonte.

Destaca-se, ainda, que a conduta adotada pelo gestor além de irrazoável se mostra desproporcional, uma vez que a despesa contratada para o citado evento representa 66% do total da receita orçamentária arrecadada naquele mês de Fevereiro/2012, que foi de R\$ 2.606.487,64.

Verifica-se também um aumento anual dos gastos com shows artísticos para as festividades do Carnaval, da ordem de 32%, visto que no exercício de 2010 foi dispendido o valor de R\$ 477.500,00, em 2011 o valor contratado e pago foi de R\$ 622.000,00, enquanto em 2012 o dispêndio foi de R\$ 846.500,00.

Além de não terem sido descaracterizadas as gravíssimas irregularidades apontadas no termo de ocorrência, o relator realça que o gestor cometeu reincidência, pois falhas idênticas haviam sido cometidas nos mesmos festejos de 2011, sendo penalizado na oportunidade com uma multa de R\$ 10 mil.

[Íntegra do voto](#) do relator do termo de ocorrência contra a Prefeitura de Belmonte.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>